

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

(Do Sr. GIVALDO VIEIRA)

Requer a realização de audiência pública para debater os impactos da Lei nº 12.815/2013, no que diz respeito à formação profissional e à geração de trabalho no sistema portuário, as possíveis consequências para as cidades portuárias, decorrentes da não implementação de base de dados prevista em lei.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública para debater os impactos da Lei nº 12.815/2013 (Lei dos Portos), na formação e geração de trabalho no sistema portuário nacional, bem como seus desdobramentos nas cidades portuárias, em particular aqueles decorrentes da criação de banco de dados de emprego específico do Setor Portuário. Este evento destina-se a esclarecer em que efetivamente a Lei dos Portos avançou quanto ao trabalho portuário, conforme discriminado em seu capítulo VI, e quais seriam os entraves e problemas antevistos na implementação. Para tornar o debate efetivo e rico, sugerimos sejam convidados representantes das seguintes entidades:

- Ministério do Trabalho
- Conselho de reitores de Institutos Federais (Ifes)
- Confederação Trabalhadores Marítimos- CONTMAFF
- Federação Nacional dos Portuários
- IFES/Cariacica-ES - Portos

JUSTIFICAÇÃO

A Lei dos Portos (Lei nº 12.815/2013), fez quatro anos de sua sanção, em julho de 2017, e, no que diz respeito ao capítulo VI, sobre trabalho portuário, ainda há

questões sobre as quais não se tem maior clareza quanto a resultados e dificuldades de implementação.

Particularmente sobre o estabelecimento de um cadastro de trabalhadores portuários, sua organização e manutenção, relacionados à formação do profissional portuário. Isso tem impacto relevante sobre as cidades portuárias, uma vez que elas devem se beneficiar de instituições capazes de oferecer a formação e atualização desses profissionais que são, ademais, cidadãos economicamente relevantes.

Segundo informações do Ministério do Trabalho, até o presente momento o banco de dados específico, decorrente do cadastramento dos trabalhadores portuários, não foi instituído. De forma que a única base de dados utilizada ainda é a do Sistema Nacional de Emprego (SINE), não constando que já esteja sendo planejada a implantação de uma base separada.

Compreender as dificuldades na constituição do cadastro e de uma base de dados específica ajudará a mapear as necessidades de formação e conhecer melhor o público alvo. Têm papel relevante nisso os Institutos Federais, cujo expertise e experiências concretas para formação do trabalhador portuário serão fundamentais para um sistema portuário que se quer sintonizado com os avanços e exigências do mercado. Os Institutos Federais, por sua vez, são relevantes para as cidades, sejam quais forem, precisamos, pois, ponderar adequadamente qual seu papel nas cidades portuárias.

O objetivo da audiência pública é ouvir os setores capazes de esclarecer os avanços e dificuldades na implementação da base de dados, e o quanto de prejuízo a paralisia na resolução dos problemas traz para o trabalhador do porto, para os operadores portuários e para as cidades portuárias. Nesse sentido, conto com o apoio dos nobres pares, para aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, de setembro de 2017.

Deputado Givaldo Vieira
(PT/ES)